



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Mensagem Projeto de Lei nº 12 /2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminho o presente projeto de Lei para apreciação desta Casa, que
“Prorroga o prazo do Poder Executivo para o encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA referente ao exercício de 2020 e dá outras providências”.

Considerando que o prazo final para envio da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Planura/MG é 30 de agosto de 2019;

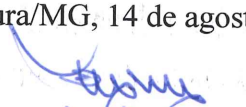
Considerando que é necessária dilação probatória para conclusão dos trabalhos técnico contábeis de consolidação do orçamento do exercício financeiro do ano de 2019 tanto por parte do Poder Executivo, quanto por parte do Poder Legislativo;

Contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei, que solucionará a questão de modo que será possível a elaboração de uma LOA compatível com a realidade do Município, não apenas de remessa de lei para cumprir formalidades legais, mas que de fato traduzam uma melhor execução orçamentária possível em favor do interesse público

Salienta-se que não haverá qualquer prejuízo ao Município. Isto porque a Câmara Municipal de Planura, ainda com a prorrogação do prazo, terá tempo hábil para análise e aprovação da LOA 2020 antes do término do corrente ano, já que todas as leis orçamentárias de 2020 (LDO, PPA e LOA) devem ser votadas até o final do exercício de 2019, de modo que a prorrogação do prazo não irá gerar qualquer entrave.

Por ora, o presente projeto de lei vem para dar segurança e eficiência à elaboração da LOA 2020, razão pela qual esperamos a aprovação em regime de urgência, urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica do Município de Planura/MG.

Planura/MG, 14 de agosto de 2019.


PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal
Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG